



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002375/19 de 23 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 943.862,25 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	231.220,00

Total do Proj./Ativ. 237.220,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642.642,25
---	------------

Total do Proj./Ativ. 642.642,25

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	64.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 64.000,00

Total da Unidade 943.862,25

Total do Órgão 943.862,25

TOTAL SUPLEMENTADO:

943.862,25

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.220,00
---	------------

Total do Proj./Ativ. 237.220,00

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.392,25
--	-----------



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	55.392,25
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		54.000,00
	Total do Proj./Ativ.	54.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		64.000,00
	Total do Proj./Ativ.	64.000,00
05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		497.250,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	523.250,00
	Total da Unidade	943.862,25
	Total do Órgão	943.862,25
TOTAL REDUZIDO:		943.862,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

